MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 55/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através de correspondência entregue na sala da Corregedoria-seccional da UFABC, em 01 de setembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível descumprimento, por parte de servidor, da jornada de 40 horas semanais.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o servidor teve alguns de seus atrasos justificados pela apresentação de atestados médicos;

- B) que em algumas oportunidades as horas não trabalhadas foram compensadas em datas posteriores;

- C) que o servidor assinou Termo de Orientação de Comportamento – TOC, comprometendo-se, dentre outras coisas, a garantir que "*os registros de presença devem retratar a realidade do comparecimento diário e as circunstâncias não usuais, como créditos, débitos de horas, ausências prolongadas, faltas previstas e demais alterações, devem ser combinadas com antecedência com a chefia.*"

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 24 de outubro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC